



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**Relatório Técnico 028/2020**

**De:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

**Para:** Secretaria de Administração de Gestão de Pessoas – Superintendência de Compras e Licitações

**Data:** 22/09/2020

**Assunto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP nº034/2020 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PELO SISTEMA A FRIO E ACESSÓRIOS AUXILIARES**

Em atendimento ao item 14 do edital do pregão eletrônico de nº034/2020, que dispõe sobre o recebimento do objeto e da fiscalização, a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, por meio da equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Sinalização de Trânsito, após vistoriar e realizar teste operacional no equipamento SG2-100 da marca SINALGOLD da Empresa MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, no dia 21/09/2020 constatou:

- O sistema de freio do equipamento não funcionou, colocando em risco a segurança do operador e terceiros. Durante o teste prático, mesmo com o freio de mão acionado, o triciclo se deslocava. Em declive, não conseguia manter-se parado (estático). Ressalta-se que logo no início do teste, quando o operador da prefeitura foi retirá-lo de cima da carretinha, devido ao problema com o freio, quase houve um acidente;
- O triciclo não é equipado com sistema que permite duas velocidades, uma reduzida (compatível com o trabalho e outra mais rápida, para deslocamento), conforme exigido no Termo de Referência;
- Os dois tanques (reservatórios de tinta de 100 litros) não são 100% em Aço Inóx conforme exigido no Termo de Referência;
- Durante a parte prática, o triciclo não conseguiu manter-se em pleno funcionamento em aclave. Não apresentou torque suficiente, sendo necessário interromper a pintura, desligando-se o compressor para que fosse possível efetuar o trajeto em “subida”;
- No final do teste prático, a máquina teve dificuldade de subir na carretinha, não apresentando força suficiente para finalizar o movimento;
- O sistema de amortecimento para subir e baixar a plataforma basculante da carretinha mostrou-se ineficaz, oferecendo riscos à integridade física do operador e do próprio equipamento;
- A carretinha apresentou problemas na parte elétrica e alguns dispositivos de segurança para acoplagem do triciclo não foram entregues, como pino de travamento e corrente de atrelamento;
- Foram identificados vários parafusos soltos na máquina e durante o teste prático, a mesma apresentou estalos (ruídos altos) não comuns.

Diante do exposto onde foram elencados vários problemas e vícios graves no equipamento, a equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Sinalização de Trânsito pede a desclassificação da referida empresa por não atender as especificações exigidas no Termo de Referência.

Herivelton Magno dos Santos  
Mat. 18.142  
Superintendente de Trânsito  
e Transportes

  
**Herivelton Magno**  
Superintendente de Trânsito e Transportes

Guilherme de Mello P. G. Cardoso  
Engenheiro de Trânsito  
Mat. 33584

  
**Guilherme de Mello P.G. Cardoso**  
Engenheiro de Trânsito